



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº 1009 /97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENOS COM RESPECTIVO IMÓVEL".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os terrenos e as casas edificadas no mesmo, no Município, decorrente do Convênio 007/97, com a **SEJUC**, aos necessitados.

Art.2º - As pessoas beneficiadas com as doações, de que trata a presente Lei, reverterão ao Município, pelo benefício, prestação de serviços à comunidade, a serem designados pelo Poder Executivo.

Art.3º - O Prazo da prestação de serviço a ser designado pelo Poder Executivo será de cinco (05) anos.

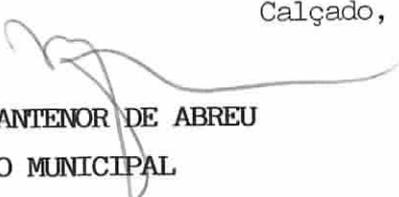
Art.4º - Para os efeitos desta Lei, será anexado a presente, o croqui que descreve os terrenos doados.

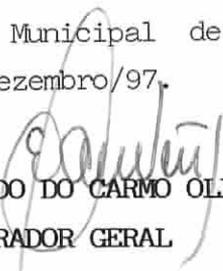
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, ES., em 29/ dezembro/97.


ANTENOR ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL


OLINDA MARIA DE ALMEIDA ABREU
SEC.M.ASSIST.SOCIAL